



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



## INDICAÇÃO Nº 007/2026

**INDICO**, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, para que se proceda um estudo acerca da possibilidade de implementação em nosso município de Ituverava, da Lei Federal 15.326/2026, tendo em vista que a nova legislação representa um avanço na valorização dos profissionais da educação infantil, a qual reconhece os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério.

### JUSTIFICATIVA

Este vereador recebeu os anseios do setor neste sentido, e entendemos que é de extrema importância tal regulamentação no âmbito municipal, pois a medida altera a Lei n. 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica) e a Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Além disso, a nova legislação considera como professores da educação infantil, devendo ser enquadrados na carreira do magistério, aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com as crianças educandas, com formação mínima em nível médio (modalidade normal/magistério) ou superior, e que tenham sido aprovados em concurso público, independentemente da designação do cargo.

Desta forma, solicito apoio dos meus nobres pares para que tal medida seja implementada em nosso município de Ituverava.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

**MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO**  
**VEREADOR**